

responsabilidade, quanto à veracidade das informações apresentadas, ao atendimento das condições de instalação previstas no Quadro 4A da Lei nº 16.402/2016, aos parâmetros de incomodidade estabelecidos no Quadro 4B da mesma Lei e às demais exigências legais aplicáveis ao exercício da atividade;

Considerando que as diligências fiscais realizadas posteriormente constataram, em tese, situação incompatível com as condições declaradas para obtenção do licenciamento, notadamente em razão da utilização de passeio e via pública para atendimento de clientes vinculados ao estabelecimento, da instalação de mesas, cadeiras e gradis sem a devida autorização municipal, bem como da potencial geração de incomodidade à vizinhança, fatos que motivaram, inclusive, a lavratura dos respectivos autos fiscais;

Considerando que tais circunstâncias podem caracterizar hipótese de desvirtuamento das condições que fundamentaram a emissão do Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do artigo 2º, § 3º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto Municipal nº 49.969/2008;

DETERMINO a instauração de procedimento administrativo visando à apuração de eventual desvirtuamento do **Auto de Licença de Funcionamento nº 20240010323204, 159766104**, expedido em favor de **FRANCO GASTRO BAR LTDA.**, podendo resultar, ao final, em sua manutenção ou cassação, conforme os elementos apurados nos autos.

Nos termos do artigo 43, § 3º, do Decreto Municipal nº 49.969/2008, fica assegurado ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, devendo apresentar manifestação escrita, acompanhada dos documentos que entender pertinentes, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade.

DETERMINO, ainda:

- a publicação do presente despacho no Diário Oficial da Cidade;
- a notificação do interessado para ciência e apresentação de defesa;
- que, decorrido o prazo concedido, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos para análise e decisão quanto à manutenção ou cassação da licença objeto deste procedimento.

Despacho deferido | Documento: 159399955

6044.2026/0004032-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: LOFTY STYLE COMERCIAL LTDA

DESPACHO: **DEFERIDO o pedido de auto de licença de funcionamento, com base nas Leis 10.205/86, 16.402/2016 Decretos 49.969/2008 e 57.378/2016.**

Despacho deferido | Documento: 159671574

6050.2025/0017989-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: CLARO S.A.

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/1986, Lei 16.402/2016 e Decreto 49.969/2008.

Despacho indeferido | Documento: 159793973

6036.2026/0000700-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: JJ ANÁLIA FAST FOOD LTDA

DESPACHO: INDEFERIDO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento por não atendimento na íntegra do comunique-se emitido, nos termos do Artigo 18 do Decreto 49.969/2008, Lei 16.402/2016 e Portaria 17/SMSUB/2023.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 159842367

A vista do contido no 6030.2026/0002074-5 - REGINA MARIA DOS SANTOS MELO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Butantã

Subprefeito: Gabriel Moherdaui Macedo
Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201 ?
Jardim Peri Peri -
(11) 3397-4600
E-MAIL:
subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.l

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho indeferido | Documento: 159796613

6031.2026/0002058-9 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessado: ANDRE NEUDING FILHO

DESPACHO:

I - No exercício da competência que me foi atribuída, bem como à vista do que no presente consta, em especial manifestações da SUB-BT/CPDU/FISC [159478763](#) e parecer da SUB-BT/AJ [159777411](#), INDEFIRO o recurso formulado e mantenho o Auto de Multa nº 14-360.470-3, lavrado por violação aos preceitos da Lei nº 10.328/87 c/c decreto nº23.405/87 e legislação correlata.

II - Publique-se.

III - Após encaminhar a CPDU/UNAI para as providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: 159794595

6031.2026/0002057-0 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessado: ANDRE NEUDING FILHO

DESPACHO:

I - No exercício da competência que me foi atribuída, bem como à vista do que no presente consta, em especial manifestações da SUB-BT/CPDU/FISC [159478878](#) e parecer da SUB-BT/AJ [159775962](#), INDEFIRO o recurso formulado e mantenho o Auto de Multa nº 14-360.471-1, lavrado por violação aos preceitos da Lei n.º 10.328/87 c/c decreto nº23.405/87 e legislação correlata.

II - Publique-se.

III - Após encaminhar a CPDU/UNAI para as providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: 159773774

6031.2024/0003981-2 - Requerimento Eletrônico - Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

Despacho indeferido

Interessado: BAR E RESTAURANTE VITAL LTDA

DESPACHO:

I - No uso da competência a mim atribuída, bem como as manifestações da SUB-BT/CPDU/SUSL 127523032/159737484, as quais adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** a solicitação de "Espaço Legal" nos termos do Decreto nº 58.027/17, pelo não atendimento do comunique-se dentro do prazo legal.

II - Publique-se.

III - Após encaminhar à SUB-BT/CPDU/SUSL para as providências subsequentes.

Convocação | Documento: 159753633

6031.2026/0000483-4

Convocação para pauta final da reunião ordinária PRESENCIAL do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura do Butantã a ser realizada em 06/07/2026, às 19 horas, sendo um dos temas ficado em aberto de reunião anterior e o outro (eleição) sendo obrigatório.

1. Definição de destinação do saldo Remanescente do Orçamento Cidadão 2025 - 30 minutos.

2. Eleição para Coordenador, Secretário e Secretário Adjunto para o 4o semestre 2026. 60 minutos

3. Fala dos Conselheiros. 15 minutos

4. Fala dos Munícipes. 15 minutos

ASSESSORIA JURÍDICA

Termo | Documento: 159883912

São Paulo, 23 de junho de 2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 049/SUB-BT/2026